

Os *media* regionais e locais: políticas e paradoxos

Sandra Marinho

Os textos agrupados neste capítulo procuram dar conta dos principais desenvolvimentos que, no quinquénio 2000-2004, ocorreram nos subsectores da imprensa, rádio e televisão, ao nível local e regional. Embora possamos abordar os *media* locais e regionais (MLR) a partir dos mesmos conceitos, lógicas ou ferramentas adoptadas para os estudar no âmbito nacional, uma opção metodológica viável, a perspectiva destes autores traduz uma outra visão: uma abordagem aos MLR que não resulta de um simples efeito de “zoom geográfico”, mas que atenta na especificidade deste nível de análise, em particular no que o distingue de outros planos, nomeadamente na sua relação com os cidadãos. A partir deste modelo, e dos objectivos que pressupõe, é então possível avaliar as políticas e os seus efeitos, os quais, não raras vezes, se revelam paradoxais.

O modelo a que aludimos está bem expresso no Estatuto da Imprensa Regional, onde se considera que esta “desempenha um papel altamente relevante”, e se especifica, no artigo 2.º, as suas funções:

“a) Promover a informação respeitante às diversas regiões, como parte integrante da informação nacional, nas suas múltiplas facetas; b) Contribuir para o desenvolvimento da cultura e identidade regional através do conhecimento e compreensão do ambiente social, político e económico das regiões e localidades, bem como para a promoção das suas potencialidades de desenvolvimento; c) Assegurar às comunidades regionais e locais o fácil acesso à informação; d) Contribuir para o enriquecimento cultural e informativo das comunidades regionais e locais, bem como para a ocupação dos seus tempos livres; e) Proporcionar aos emigrantes portugueses no estrangeiro informação geral sobre as suas comunidades de origem, fortalecendo os laços entre eles e as respectivas localidades e regiões; f) Favorecer uma visão da problemática regional, integrada no todo nacional e internacional.”

O reconhecimento da importância dos MLR pode deduzir-se ainda de disposições deste e de outros diplomas, sob a forma de obrigações ou incentivos do Estado. O Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão, por exemplo, estabelece que a programação terá de “procurar um equilíbrio (...)

no sentido de corresponder aos usos, tradições e interesses das populações das diferentes regiões do país” [Cláusula 6.^a, e)]. Também a Lei da Rádio determina, no artigo 11.º: “Tendo em vista assegurar a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião, o Estado organiza um sistema de incentivos não discriminatórios de apoio à radiodifusão sonora local, baseado em critérios gerais e objectivos, determinados em lei específica.” O já referido Estatuto da Imprensa Regional consagra os artigos 3.º e 4.º à tipificação dos diversos apoios da administração central e das autarquias locais, os quais, genericamente, se organizam em duas modalidades:

- “3 – Os apoios directos são de natureza não reembolsável, revestindo as formas de subsídios de difusão, de reconversão tecnológica ou de apoios à cooperação e para a formação profissional de jornalistas e outros trabalhadores da imprensa.
- 4 – Os apoios indirectos traduzem-se na comparticipação dos custos de expedição, na bonificação de tarifas dos serviços de telecomunicações ou na comparticipação nas despesas de transporte de jornalistas.”

Para além de ver a sua relevância consagrada no plano legislativo, os MLR podem reclamar um outro tipo de legitimidade, da ordem da tradição, dada por um percurso histórico que remonta à proliferação de órgãos de imprensa, com a Revolução Liberal de 1820, como refere Sousa (2002). Mas a verdade é que o reconhecimento nestes planos – o legislativo e o histórico – não se traduz necessariamente na existência de uma efectiva política para o sector nem garante uma resposta do mercado em moldes que favoreçam o seu desenvolvimento ou o cumprimento dos desígnios dos MLR. Ou seja, há que dar atenção a duas questões fundamentais: haverá correspondência entre o discurso político e a prática? Antes ainda, há um discurso político e estratégico sobre o sector dos MLR? Podemos, aliás, dizer que estas são preocupações comuns aos autores dos textos que integram este capítulo, como veremos mais adiante. Os MLR constituem um nível de análise para os *media*, mas, acima de tudo, porque têm por missão traduzir uma visão particular, presente em alguns dos postulados legislativos que apontámos. Embora haja, naturalmente, uma base geográfica na definição do que se entende por comunicação social e regional, esta não é suficiente para dar conta da complexidade deste conceito. Sousa (2002) defende exactamente este ponto de vista, recorrendo aos conceitos de “jornalismo de proximidade” e de “territorialização”, tal como operacionalizados por Camponez (2002), para definir o que entende por comunicação social regional e local:

“(…) não abarca as comunidades fisicamente desterritorializadas, como aquelas que se formam no ciberespaço ou no mundo global. Pelo contrário (...) tem sempre por referente um território, um espaço físico, uma área geográfica. É aquela que se vincula à realidade regional e local, à vida quotidiana da comunidade onde se

insere, à vida comercial dessa comunidade, à dinamização sociocultural comunitária (...)" (Sousa, 2002: 4).

A partir de uma definição de comunicação social regional e local enquanto "aquela que se estabelece numa comunidade de vizinhos, através de meios de comunicação que lhe são próximos" (Sousa, 2002: 4), poderemos adoptar como uma possível medida¹ de qualidade da comunicação social regional e local, a forma como os MRL cumprem as funções que lhe estariam atribuídas. Sousa (2002) define-as desta maneira, "num tempo de globalização e desterritorialização" (*ibidem*: 5): uma função informativa e utilitária; uma função de produção simbólica e comunitária, favorecendo a integração e a "resistência às pressões globalizadoras", mas também a " projecção do local no global" (*ibidem*: 5); uma função de petição e representação; e, finalmente, um papel de "espaço público polifónico" (*ibidem*: 6), onde competem opiniões e poderes, mas onde também se formam e solidificam consensos. Este é um outro nível de análise no estudo dos MRL, enquanto "operadores" da comunicação social regional e local.

Sistematizando as ideias que desenvolvemos até este ponto, diríamos que: temos *um conceito*, a "comunicação social regional e local", que traduz *um nível de análise no estudo dos media* (a par do nacional ou do transnacional) e *uma relação particular com um público específico*, com características distintivas, as comunidades locais e regionais, relação essa que supõe o cumprimento de *um conjunto de funções e papéis*. Este conceito operacionaliza-se e exerce-se através da actividade dos MRL (imprensa, rádio e televisão). Tomando, assim, os MRL como objecto de análise e a forma como desempenham a sua actividade (por relação com as funções anteriormente referidas) como medida de qualidade da comunicação social regional e local, podemos abordar estas questões a dois níveis, pelo menos. Por um lado, ao nível das políticas para o sector, a partir da actividade legislativa e do discurso político, mas também a partir da tradução prática destas políticas. Por outro lado, ao nível do estudo dos órgãos de comunicação social regionais e locais, nomeadamente da sua programação e da sua estrutura organizacional, mas também da recepção (público, audiência), o que nos permitiria, entre outras coisas, medir indicadores que possam aferir o "grau" de cumprimento dos papéis e funções acima enunciados. Este é, em nossa opinião, um possível modelo para a abordagem desta temática, demasiado complexo para os objectivos que nos propusemos atingir com este capítulo, mas que, na verdade, em alguns aspectos, acaba por recobrir as reflexões de Paulo Ferreira, Rogério Santos e Dora Mota².

¹ Reconhecemos a operacionalidade e vantagens de uma abordagem funcionalista, particularmente no que respeita a investigações empíricas, mas reconhecemos a utilidade de outro tipo de perspectivas.

² Esclarecemos que a ordenação dos textos obedeceu a uma "lógica cronológica", relativamente ao aparecimento dos três meios: imprensa, rádio e televisão.

Ao nível das políticas para o sector, podemos deduzir que, na perspectiva destes autores, há uma discrepância entre o discurso político e as decisões políticas (traduzidas na legislação promulgada), e entre estas e a realidade de cada subsector. Embora a comunicação social e local esteja consagrada na legislação, isto não se reflecte ao nível das políticas de comunicação: Paulo Ferreira refere-se às “não-decisões” sobre o subsector da imprensa; Dora Mota afirma que não houve “uma estratégia política consistente para os canais regionais e locais”; e Rogério Santos mostra como, no caso das rádios locais, o facto de haver decisões e legislação não implica que, na prática, haja reais progressos ou um maior dinamismo, havendo, no limite, rádios “que vivem na dependência do Estado (subsídios, publicidade institucional)”. Ou seja, acabamos por ficar perante um conjunto de medidas que mantêm artificialmente sectores, como é o caso da imprensa ou da rádio, ou que procuram colmatar a falta de um real programa político, como no caso da televisão regional e local.

Do lado do mercado, não parece haver evidência de que haja uma estratégia de desenvolvimento como reacção à falta de estratégia política: se do lado da televisão, como esclarece Dora Mota, isto pode ser explicado, em parte, pelo facto de, paradoxalmente, “ao assumir-se como incapaz de investir na regionalização da televisão, o Estado não querer dar ao sector privado a oportunidade de o tentar”, ficando os operadores sem margem de manobra, já em relação à imprensa e rádio a responsabilidade parece estar mais do lado do mercado, leia-se dos jornais e rádios locais. Nesta matéria, Rogério Santos refere “políticas de rivalidades locais” e “a fraca estruturação organizacional” que afectam o panorama das rádios locais e Paulo Ferreira remete para os efeitos de “um modelo proteccionista e amador”.

Estas são, naturalmente, questões que os autores abordam na sua complexidade, cabendo-nos aqui apenas enunciá-las e, na medida do possível, articulá-las.

Se as problemáticas não são lineares, as possíveis “soluções” também não se apresentam fáceis. Um aspecto em comum: nos três casos, deduzimos um papel para o Estado, mas como legislador e impulsionador (e monitorizador) de mudanças, deixando aos órgãos de comunicação a autonomia e responsabilidade de desenvolver e tornar sustentáveis os seus projectos (o que não implica a desresponsabilização do Estado nas matérias que lhe competem, nomeadamente em relação à programação de serviço público). Paulo Ferreira vê o quinquénio como “o mais importante da história do sector”, não tanto pelos resultados que nele se registaram, mas mais pelo ímpeto reformista que parece inaugurar, na direcção de um “modelo liberal, assente no profissionalismo e auto-sustentável”. Rogério Santos defende, entre outras coisas, que “o equilíbrio das rádios passa pela resolução de fragilidades estruturais, com planos de viabilidade económica, como a duração do período de emissão e a admissão de jornalistas”. Dora Mota aponta para uma porta já aberta, com dois cami-

nhos paralelos: a iniciativa da sociedade-civil e a inclusão do tema na agenda política, em moldes (pelo menos aparentemente) mais exequíveis.

Os três textos que propomos partem da análise dos acontecimentos e tendências que se verificaram em cada um dos subsectores no quinquénio 2000-2004, mas parece-nos que procuraram privilegiar linhas de análise diferentes, o que, na nossa opinião, enriquece os seus contributos, já que torna as suas perspectivas de análise complementares. Enquanto Paulo Ferreira e Dora Mota se centram mais numa análise nas decisões (e não-decisões) das políticas para o sector, marcada pela perspectiva da economia política, Rogério Santos, não ignorando esta dimensão, incorpora-a num modelo que privilegia a caracterização dos próprios órgãos de comunicação (neste caso as rádios locais) nas dimensões económica, estrutural e da própria programação.

Bibliografia

Camponez, C. (2002). *Jornalismo de Proximidade*. Coimbra: Minerva.

Contrato de Concessão Geral de Serviço Público de Televisão

Estatuto da Imprensa Regional, Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de Março.

Lei da Rádio, Lei n.º 4 de 2001, de 23 de Fevereiro (alterada pelas Leis n.º 33/2003, de 22 de Agosto, e 7/2006, de 3 de Março).

Sousa, J. P. (2002). *Comunicação regional e local na Europa Ocidental*. <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-comunicacao-regional-na-europa-ocidental.pdf>